



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro



TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 010/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE USO DO SISTEMA OBJETO DO CONTRATO Nº 010/2023, FIRMADO EM 19 DE JULHO DE 2023, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS/RJ E A EMPRESA CUSTOM INFORMÁTICA LTDA, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2023.

Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº10/2023, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**, com sede na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, na cidade de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.272.771/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade sob o nº 11.559.746-0 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 076.111.577-36, residente e domiciliado à Rua Est. Quatis Roma, nº 1048, casa 1 – CEP: 27.370-000, Bairro Centro, Quatis/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Alfredo Whately, 472 – Campos Elíseos – Resende/RJ – CEP: 27.542-170, inscrita no CNPJ/MF nº 00.095.530/0001-60, neste ato representada por **WALTON FRANCO PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 04.397.560-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 419.995.337-04, residente na Rua Bento Vasconcelos, 46, apt 501, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26255-030, doravante denominado **CONTRATADO**, com documentos juntados no processo, conforme exigências para este ato, **ADITAM** o referido termo contratual, no art. 57 da lei Federal nº 8.666/93, que firmam de comum acordo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato para uso dos módulos do sistema contratado do sistema por meio do Contrato nº010/2023 (Contratação de Empresa Especializada em soluções tecnológicas web, com armazenamento em nuvem por conta da contratada para integrar informações, serviços e processos relativos à gestão administrativa da Câmara Municipal de Quatis, compreendendo disponibilizado dos serviços de dados, implantação, atualização do sistema objeto do contrato e treinamento, manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Em virtude da necessidade da continuidade do uso de sistema eletrônico para melhor controle dos processos administrativos. **Fica o prazo Contrato nº 010/2023 prorrogado por mais 12 (doze) meses contados, a partir de 19 de julho de 2025 e término em 18 de julho de 2026,** observado o art 57, IV, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos de recursos próprios da Câmara Municipal, consignados no orçamento público municipal para o exercício de 2025: **ÓRGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE:0101 – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS; PROJETO/ATIVIDADE:2.201 – MANUT. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA; (538)3.3.90.40.06.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES – EMPENHO Nº 309/2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato, a partir de 19 de julho de 2025, passa a vigorar com o valor reajustado de **R\$ 102.012,60 (cento e dois mil e doze reais e sessenta centavos)**, a ser pago da seguinte forma: O pagamento será realizado em 12 parcelas mensais, no valor de **R\$ 8.501,05 (oito mil quinhentos e um reais e cinco centavos)**, já incluídos no valor todos os encargos fiscais, sociais e trabalhistas, taxas, impostos, seguros, licenças, bem como os custos com alimentação, hospedagem e transporte de seus funcionários referente ao serviço de Licença de Uso dos Sistemas de Administração Pública, com instalação e Configuração dos Sistemas de publica com a conversão e importação dos dados da base atual. Treinamento dos servidores usuários da Câmara Municipal de Quatis durante a vigência do contrato. Atualização, manutenção e suporte técnico remoto do sistema integrado de gestão pública e dos serviços de informática inerentes ao funcionamento pleno e seguro do sistema, com a integração dos sistemas e Funcionalidade de acordo com a nova contabilidade pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Ao término do período de que trata o subitem anterior os valores poderão ser corrigidos, adotando-se como índice o INPC (IBGE), Índice nacional de Preços ao Consumidor, ou em caso de sua extinção, qualquer outro que venha substituí-lo assegurando-se sempre a atendimento ao interesse público. Atualmente o índice INPC é de 5,20%.

O art. 65, § 8º, refere-se à variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrata, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como a empenho de dotações orçamentárias suplementares ate o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila dispensando a celebração de aditamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato nº 010/2023 não conflitantes com o presente instrumento.

E, estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.



Documento assinado digitalmente

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Data: 17/07/2025 12:56:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Quatis/RJ, 17 de julho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

CNPJ/MF: 01.272.771/0001-09

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

RG: 11.559.746-0 DETRAN/RJ e CPF/MF: 076.111.577-36

WALTON FRANCO

PACHECO:41999533704

Assinado de forma digital por

WALTON FRANCO

PACHECO:41999533704

Dados: 2025.07.17 12:29:10 -03'00'

CUSTOM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF: 00.095.530/0001-60

WALTON FRANCO PACHECO

RG: 04.397.560-6 IFP/RJ e CPF/MF: 419.995.337-04

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente

MARLON CAMPOS QUARESMA

Data: 17/07/2025 12:42:57-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARLON CAMPOS QUARESMA

RG: 23.631.199-9

CPF/MF: 146.943.487-36



Documento assinado digitalmente

DANIELE DE OLIVEIRA GERMANO

Data: 17/07/2025 13:52:34-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DANIELE DE OLIVEIRA GERMANO

RG: 11.198.062-9

CPF/MF:077.627.077-00

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quatis

. EXTRATO**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**

Estado do Rio de Janeiro

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2025****AO CONTRATO Nº 010/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2023**

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA USO DO SISTEMA TECNOLÓGICO. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E CUSTOM INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES PARA POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DO USO DO SISTEMA TECNOLÓGICO CONTRATADO, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 392/2023. **JUSTIFICATIVA:** SOLICITADA A PRORROGAÇÃO, TENDO EM VISTA A APROXIMAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO EM VIGÊNCIA, APRESENTADAS A SOLICITAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 392/2023 PELA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, ACEITO PELA EMPRESA CONTRATADA E AUTORIZADO PELA PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57 INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PRAZO:** PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 19 DE JULHO DE 2025 E TÉRMINO EM 18 DE JULHO DE 2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 102.012,60 (CENTO E DOIS MIL E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUT. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA; (538) 3.3.90.40.06.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES. NOTA DE EMPENHO Nº 309/2025, PARA PAGAMENTO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO ATUAL.